

FINALIDADE:

Orientar familiar ou responsável os critérios para liberação de acompanhante ao paciente internado.

JUSTIFICATIVA:

Com a equipe multiprofissional promover o acesso dos acompanhantes de forma compromissada, dentro do protocolo da instituição garantindo os direitos que são estabelecidos por lei conforme Estatuto da pessoa idosa e Estatuto da Criança e Adolescente, sendo avaliado quando necessário por outras causas a situações a autorização de um acompanhante.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

ECA: Estatuto da Criança e Adolescente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Enfermagem;

Assistente social;

Médico;

MATERIAL NECESSÁRIO:

Não se aplica.

PROCEDIMENTO:

Orientar quanto normas e rotinas do hospital

- Orientar familiar e/ou responsável do usuário/paciente quanto a normas e rotinas do Hospital. Paciente com direito a acompanhante;
- Liberação da Direção quando houver exceção
- Idade abaixo de 18 anos (adolescente);
- Idade acima de 60 anos (idoso), conforme previsto em Lei..

Liberação de acompanhante mediante avaliação multiprofissional, liberado previamente pela direção da instituição:

- Paciente Psiquiátrico;
- Paciente com tentativa de suicídio;
- Paciente com Quadro Clínico especial;
- Paciente com deficiência física ou mental.

Avaliação multiprofissional

Critérios para liberação de acompanhante fora da idade prevista em lei, liberado previamente pela direção da instituição:

- Discussão com equipe (enfermagem, médicos, serviço social) referente a necessidade da permanência de acompanhante;
- Comunicar familiar ou responsável quanto à necessidade de permanência de acompanhante pessoalmente ou via telefone;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – LEI Nº 8.069/90;
- Estatuto da pessoa Idosa – LEI Nº 10.741/03.

HISTÓRICO DE REVISÕES:

21/02/2024 - Atualizado e Revisado